DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze, às dez 1 horas, na sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, 3 reuniram-se para a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho 4 Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos -5 CEG/FDID, sob a Presidência do Dr. Germano Vieira da Silva, 6 7 Vice-Presidente do Conselho representando а PGE Conselheiras e Conselheiros adiante indicados: Dr. 8 Antonio 9 Geovânio Saraiva Taveira, representando a Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM; Dra. Anna Christina 10 Linhares Freire de Moraes, representando a Secretaria da Cultura 11 do Estado do Ceará - SECULT; Dra. Marilene da Páscoa Barros, 12 representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação 13 14 Superior - SECITECE; Dra. Rimena Alves Praciano, representando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; Dr. Raimundo 15 Batista de Oliveira, representando a Promotoria de Justiça do 16 17 Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PJMA; Dr. João Gualberto 18 Feitosa Soares, representando o Programa Estadual de Proteção e Consumidor - DECON; Dra. Karine Jucá Moreira, 19 Defesa do representando a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará -20 SETUR. Justificou Ausência: a representante da Secretaria da 21 22 Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ; o representante Assembleia Legislativa - AL e a representante da Procuradoria 23 Geral de Justiça - **PGJ**. Faltou: a representante do Centro de 24 Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio 25 Ambiente, 26 Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural - CAOMACE. Sem Representação: as 03 (três) ONG's. Dr. Germano Vieira da Silva -27 Bom dia a todos. Vamos dar início aqui a nossa reunião de hoje. 28 O que ficou pendente na reunião passada foi a deliberação sobre 29 qual instrumento a ser utilizado para esses projetos do CONPAM. 30 A representante do CAOMACE, a Dra Vanja, não é isso, ela achou 31 que era necessário mais um prazo para poder apreciar a questão, 32 no entanto, ela não veio hoje. Como nós temos quorum e devemos 33 deliberar sobre o assunto podemos fazer isso sem a presença 34 dela, nesse caso. Todos receberam no e-mail a minuta do Termo de 35 Descentralização? Todos receberam? Algum membro não recebeu a 36 minuta do Termo de Descentralização? E todos têm impressa também 37 da minuta? Pergunto se todos já analisaram. 38 analisaram, já verificaram aquela questão da maior restrição no 39 40 caso da prestação de contas que nós discutimos na reunião anterior? Dra Rimena Alves Praciano - Eu tenho uma sugestão. Dr. 41 Germano Vieira da Silva - Sim, pois não. Dra Rimena Alves 42 Praciano - A título de sugestão esse item... Na verdade, na 43 Clausula Décima Primeira - Da Rescisão e da Denúncia, que vale 44 para as duas minutas, é claro, eu gostaria de acrescentar que o 45 item "b"... eu vou ler a cláusula inteira - "Este Termo de 46

DATA: 19 de setembro de 2011

47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76 77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

Descentralização de Crédito Orçamentário poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por inexecução total ou parcial cláusulas e quaisquer de suas condições, Ou superveniência de norma legal ou evento que 0 torne materialmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações: anterior só constava esse item "a" utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho. Eu gostaria de colocar em discussão que fosse acrescentado o item "b". Ah sim, desculpe-me, aqui o item "b", só consta a falta de apresentação da prestação de contas. Eu gostaria que fossem acrescentado ou não o termo: ou a não aceitação da mesma. Porque acontece, inclusive agora esse ano aconteceu de uma de contas não ser aceita no prestação convênio de instituição com a SESA, e não foi aceita lá uma das parcelas, o convênio foi rescindido, e a instituição inclusive teve que erário. Então acontece, e a ressarcir ao gente resguardado no Termo. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Mas como é que vai ser rescindido, denunciado se ele já está concluído? Aqui é o seguinte: falta de apresentação de... Dra. Rimena Alves Praciano - Falta de apresentação é ausência. E quando ela não for aceita, não for aprovada? Eu senti falta dessa situação no Termo. É a cláusula Décima Primeira. Dra. Anna Christina Linhares Freire de Moraes - Vai ser por parcelas. Dra. Marilena da Páscoa Barros - A Descentralização não tem parcela. Pelo que eu sei, vai executando... não tem parcela. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Eu fiz uma consulta a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG na pessoa do senhor Ailson, iá que esse instrumento foi criado lá, e explique que nos projetos do FDID, nos planos de trabalho os recursos eram disponibilizados em parcelas, e ele me informou que não teria problema. Falei também que quanto as parcelas, a exceção da primeira, as demais só serão liberadas após a prestação da parcela anterior. Ele falou que era só acompanhar pelo sistema o uso da parcela liberada. Dra. Rimena Alves Praciano - Qualquer das duas minutas é a Cláusula Décima Primeira - A cláusula prevê a rescisão por falta de apresentação da prestação de contas. Penso que talvez fosse importante a gente acrescentar: e a não aceitação da mesma, também. Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Da rescisão? Dra. Rimena Alves Praciano - Da rescisão e da denúncia da Cláusula Décima Primeira. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Mais não pode ser assim não, você vai fazer o empenho só do que vai ser pago. Maria Ivonete Batista Albuquerque - O crédito é disponibilizado todo. À medida que vai sendo usado é que vai ser liberado. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Exatamente. Por exemplo: eu vou pagar um serviço, então eu faço o empenho. Você não faz o empenho indistintamente para você gastar com o que quer não.

DATA: 19 de setembro de 2011

94

95

96

97 98

99

100101

102

103

104

105106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116117

118

119 120

121122

123

124

125

126127

128

129130

131132

133

134

135

136137

138

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

Dra. Rimena Alves Praciano - Mais um a razão da gente... por ser dessa forma o repasse simples, na íntegra inclusive, você possa fazer em parcelas, você bloqueia e libera de acordo com o que está previsto no Termo. Então pode ocorrer a não aceitação da prestação de contas que eu não vi aqui na cláusula, e aí a gente poderia se resquardar. Só tem ausência. E no caso de não aceitação da mesma? Dr. João Gualberto Feitosa Soares -Não está na cláusula décima segunda, não? Dra. Rimena Alves Praciano - Ai é depois de comprovada a má utilização dos recursos é que cabem as penalidades. Acontece, não é? Mas é A gente reza para que isso não aconteça, mas pode acontecer. Dr. Germano Vieira Silva - Então nesse caso ficaria: a falta da prestação de contas ou a sua não apresentação. Pessoal, essa reunião aqui basicamente é para ratificar na minha visão, ratificar o que já é disciplinado legalmente legislação estadual que disciplina sobre o assunto. No caso das entidades não governamentais, se elas se propõem em fazer os utilização dos recursos do Fundo, projetos para a possibilidade de convênio. Nesse caso nós temos uma entidade que é pública que é o CONPAM. Então, já há uma legislação estadual dispondo que esse dispêndio dos recursos é feito através desse Termo de Descentralização. De início eu até fiquei um pouco descrente dessa situação, mas vi que há um dispositivo legal específico dizendo que essa descentralização ela não se verifica no âmbito do Poder Executivo, mas também no Poder Legislativo, Judiciário e também no âmbito do Ministério Público e Tribunal de Contas. Então, isso tudo já está disciplinado e autorizando que num caso específico como esse, que o valor será entregue para execução de projetos pelo CONPAM, que é uma entidade pública da administração pública estadual. Então legislativamente há previsão, e nós vamos só ratificar aqui. Havia dúvidas e eu verifiquei na reunião anterior, quanto a redação de um ponto ou outro do Termo. O que a Rimena acrescentou eu acho razoável, e pergunto se há alguém contra esse acréscimo. Eu sou a favor, e perqunto se há alquém contra, porque do contrário nós já aprovamos por unanimidade. Também um ponto que era importante para a nossa discussão na prestação de apresentação de uma série de documentos. contas é a legislação estadual diz-se que na prestação de contas do Termo de Descentralização Orçamentária, no inciso XI, do art. 3º do Decreto Estadual que regulamenta, ele enumera das alíneas "a"... a nós todos membros do Conselho, temos em mão e impressa cópia do Decreto nº29.623. No art. 3º desse Decreto, no inciso XI, as alíneas "a" a "i" elas enumeram uma série de documentos que têm de vir com a prestação de contas. O detalhe ai da nossa discussão aqui no Conselho e que as Resoluções do Conselho elas

DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

139 estabelecem exigências mais rigorosas quanto a essa prestação de contas, alguns documentos a mais. E a nossa proposta na época da 140 reunião passada, é que se acrescentasse na minuta do Termo de 141 142 Descentralização os rigores das exigências das Resoluções do Conselho que são um plus, ou seja, elas englobam o que já e 143 144 exigida na legislação estadual e estabelecem um plus a mais. 145 Ficou de votarmos basicamente isso para poder aprovar. A Dra. Vanja, ela achou que necessitava de um tempo a mais para poder 146 analisar, e ficou nesse ponto. Qual a cláusula da minuta? Eu 147 imagino que ela já está com a redação que a gente propôs. Não 148 149 está, não é? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Foi colocado na minuta para o Conselho decidir os documentos da prestação de 150 contas elencadas no Decreto e os na Resolução CEG/FDID nº 151 152 17/2007. **Dr. Germano Vieira da Silva -** Certo. Então acompanhemos todos aqui a Cláusula Nona da minuta. Página seis. Então a 153 Ivonete colocou aqui na Cláusula Nona, e até discriminadamente, 154 aqueles documentos que são exigências da Resolução do FDID e 155 aqueles documentos que são exigências da regulamentação estadual 156 do TDCO. A minha proposta, a nossa proposta é bem simples, é 157 158 aglutinar essas exigências, ou seja, as exigências do Decreto e as exigências do FDID que são exigências a mais, ou seja, torna 159 mais rigorosa a prestação de contas. Era basicamente isso. 160 Pergunto para a nossa votação, para a nossa deliberação a 161 respeito, se todos já têm condição de deliberar sobre esse 162 assunto ou se querem um tempinho para ler a mais. A situação é 163 164 bem simples. O Decreto estabelece exigências na prestação de contas. A nossa Resolução estabelece as mesmas exigências, os 165 166 mesmos documentos e algo a mais. Então, da mesma forma que a no texto algo em benefício 167 Rimena acrescenta da fiscalização sobre a utilização do recurso, da mesma forma nessa 168 169 prestação de contas, na Cláusula Nona, a intenção é essa: 170 aumentar a eficiência dessa prestação de contas, aglutinando a 171 previsão do Termo de Descentralização, que já há previsão na legislação estadual, já acrescentando o que é regra na nossa 172 173 aqui do FDID. Pode até surgir uma discussão sobre se isso é legal, isso não vai de encontro a legislação estadual? Na minha 174 visão não. A legislação estadual estabelece uma exigência que é 175 176 um critério mínimo, e que vai haver um maior rigor. Então assim, 177 não vai de encontro a legislação estadual que trata do assunto, 178 é um benefício para cautelar cada vez mais a utilização do 179 recurso, e tudo isso tem suporte nos princípios da administração pública. Se a lei estabelece um critério mínimo, e a gente 180 estabelece algo a mais, estamos observando os princípios da 181 182 administração pública, ainda que não haja uma previsão legal específica no âmbito estadual. Para esclarecer mais eu vou dar 183 184 um exemplo aqui. É um pouco atécnico essa redação que foi feita

DATA: 19 de setembro de 2011

185

186

187

188

189 190

191

192

193

194 195

196

197 198

199

200201

202

203

204

205

206

207208

209

210

211

212

213

214

215

216217

218

219

220

221

222

223

224225

226

227228

229230

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

aqui nessa Cláusula Nona, por quê? Porque para nos dar uma visão geral, a Ivonete colocou tudo e fez a discriminação, isso é a exigência da Resolução. Vamos comparar a alínea "d" e a alínea "h". Vejam só, acompanhem comigo: a alínea "d" com a "h". Vamos para a alínea "h". No Decreto Estadual, na prestação de contas é exigido Relatório do Cumprimento do Objeto e de Execução Financeira. Já na Resolução do FDID, o que é que se exige é o Relatório da Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e da Despesa evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida e o saldo quando, for o caso. A gente vê que para uma mesma exigência, a Resolução ela é um pouco mais específica e mais rigorosa nessa fiscalização. Então, a proposta aqui é uma só, até porque eu acho que nós vamos perder tempo se formos ver uma redação agora. A deliberação seria só se nós acrescentamos as exigências da legislação estadual às exigências da legislação do FDID. É basicamente isso, a nossa deliberação aqui. Ai eu vou pedir a Secretaria do Conselho para providenciar uma aglutinação mediante... Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Colocando pela ordem. Dr. Germano Vieira da Silva - Não, não. Nesse caso aqui eu acho que a gente vai perder tempo se fizer isso, porque a gente diz: vamos para a alínea "a"... Dra. Rimena Alves Praciano - Eu voto de acordo com a sua sugestão. Dr. Germano Vieira da Silva - Então eu vou fazer o seguinte... Eu pergunto se há alguma dúvida por parte de alguns dos membros. Dr. Gualberto Feitosa Soares - Que o representante da Procuradoria Geral do Estado fique responsável pela... Dr. Germano Vieira da Silva - Pode ser, pode ser. Dra. Marilena da Páscoa Barros - Eu entendo assim: que não tem saldo e que o órgão gerenciador é quem gerencia o recurso. Como é que o órgão gerenciador vai devolver se quem fica com o recurso é o titular do crédito? Dr. Antonio Geovânio Saraiva Teixeira - O recurso fica bloqueado. Marilene da Páscoa Barros - Fica bloqueado. Mais aqui está dizendo que devolve os recursos. Dr. Antonio Geovânio Saraiva Teixeira - Se não for utilizado. Dra. Rimena Alves Praciano -Existe a previsão orçamentária de que ele já está lá. Dra. Marilene da Páscoa Barros - É automático. É isso que eu digo, é automático. **Dra. Karine Jucá Moreira** - Na prestação de contas ele vai dizer quanto utilizou. Ele vai dizer: eu pedi R\$ 300.000,00, mas só utilizei R\$ 250.000,00. Pronto. **Dra. Rimena** Alves Praciano - Isso ai, ele já está devolvendo. Dra. Karine Jucá Moreira - Só diz o que gastou, porque não vai poder juntar, porque está lá. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Agora deixa eu fazer um questionamento aqui que é o art. 7° do Decreto que é com relação aos bens remanescentes que não consta no Termo, não era bom a gente incluir? No caso dos bens remanescentes, quando existirem bens, esses bens ficam para o titular do crédito, mas

DATA: 19 de setembro de 2011

231

232233

234

235236

237

238239

240

241

242

243244

245

246

247

248

249250

251

252

253

254255

256

257

258259

260

261

262263

264265

266

267

268

269270

271

272

273

274

275

276

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

na condição de que se ele quiser doar para o gerenciador ele pode. Não é bom incluir isso daí também? Dra. Rimena Alves Praciano - No caso dos bens remanescentes. Eu também senti falta, mas eu questionei e me foi dito que nesses dois projetos não tem bens. Realmente é. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Não tem bens. Dra. Rimena Alves Praciano - Agora é sempre bom constar nas nossas minutas a cláusula de bem remanescente. Dra. Marilene da Páscoa Barros - É no caso nesses projetos não existem bens. Dra. Rimena Alves Praciano - A sugestão excelente. A cláusula de bens remanescentes, eu sinto falta dela nos contratos do estado. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Então pronto. Dr. Germano Vieira da Silva - Vamos tentar agilizar. Faço uma votação simbólica ou preciso ouvir de cada um se aprova ou não. Uma deliberação simbólica. Pergunto se algum dos membros é contra essa aglutinação. Se todos são a favor. Então está aglutinação das exigências do Decreto com aprovada а exigências da Resolução. E ai eu vou deixar aqui consignada para que a Ivonete ouça depois, para que ela coloque todas as exigências ipsis litteris do Decreto Estadual, e após, ela vai fazer uma redação aglutinando a essas exigências do Decreto acrescentando as exigências por aglutinação Resolução do FDID, e após ela me manda por e-mail e eu verifico e dou o de acordo, para depois a gente finalizar, está certo? Dr. João Gualberto Soares Feitosa - Os da parcial faltam listar. Dra. Karine Jucá Moreira - Nesse caso é o que não vai entrar na prestação parcial. É o da Final que vai ser utilizada na parcial. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - O relatório final do executor do projeto. E o relatório parcial? Dra. Rimena Alves - As parciais são de acordo com as subsequentes. No convênio você amarra. O convênio normal você só libera a parcela quando for prestado a conta da parcela anterior, mas nesses TDCOs aqui... Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Por exemplo: a final seria relatório final e na parcial seria relatório parcial. Dra. Rimena Alves Praciano - A cada parcela liberada. A prestada de contas parcial é de acordo com cada parcela utilizada. E ai se o convênio são em seis parcelas, subtende-se seis prestações de contas, que é o Praia Limpa. O nº 02 que é o Manejo Sustentável, só prevê duas parcelas, então são duas prestações de contas. Maria Ivonete Batista Albuquerque -Eu gostaria que vocês vissem essa Cláusula Décima, por favor. Dr. Germano Vieira da Silva - A redação está um pouco ambígua aqui. Em finalidade diversa da... quando esta for rejeitada. Dra. Rimena Alves Praciano - Então tendo em vista esta cláusula, eu já retiro a minha sugestão. Dr. Germano Vieira da Silva -Todos já encontraram ai a Cláusula Décima? Dra. Rimena Alves Praciano - Não tem problema que ele fique não. Eu acho que

DATA: 19 de setembro de 2011

277

278279

280

281 282

283

284

285

286

287

288

289290

291

292

293294

295

296

297

298299

300

301

302

303 304

305

306

307

308309

310

311312

313

314315

316

317

318

319320

321 322 LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

essa... Dr. Germano Vieira da Silva - Inclusive contempla aqui o que a Rimena já falou:...ou não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido ou quando essa for rejeitada. Dr. Raimundo de Oliveira Filho - Eu acho que pode acrescentar lá. Dr. Germano Vieira da Silva - Só uma questão de técnica de redação agui, que no caso: ...simulação no caso do TDCO, não é? Dr. João Gualberto Soares Feitosa - Conforme Cláusula Décima, não é? Dr. Germano Vieira da Silva - É exato. Porque aqui está: comprovada simulação na execução do convênio. Não convênio, é o TDCO, não é? Bem como não for executado o objeto Descentralização do Crédito Orcamentário, Termo de ressalvadas as hipóteses... Certo pessoal, então nesse caso nós aprovamos esses dois reparos ai a minuta do termo, uma da Rimena e outro solicitação da gente para essa aglutinação? Mais algum detalhe ou reparo nessa minuta que alguém queira esclarecer ou comentar? Dr. João Gualberto Feitosa Soares - A respeito dos documentos que deveram ser listados na prestação de contas parcial? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Aqui faz referência a letra "g" do item anterior. Na última, documentação elencada na letra "g" desta Cláusula. Aqui elenca todos os documentos. E na alínea "a" nós já temos relatório parcial da prestação de contas. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Mas aqui não fala. Dr. Germano Vieira da Silva - Não fala em... Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Dependendo dos documentos escolhidos pelo Conselho, serão listados os que comporão a prestação de contas parcial. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Como eu coloquei todos os documentos do Decreto e da Resolução para o Conselho escolher, depois da escolha serão elencados os que constarão da prestação de contas parcial. Dr. João Gualberto Feitosa Soares -Mas aqui é a redação final. Dra. Rimena Alves Praciano - É só colocar no começo, a prestação de contas final e/ou parciais da aplicação dos recursos... Dr. Germano Vieira da Silva - Vejam só, essa via original da documentação que vai ser apresentada na prestação, aqui é uma questão de transposição só da idéia, na minha visão. Vejam só. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Aqui diz os documentos seguintes, e deveria ser os documentos referidos no art. tal. Dr. Germano Vieira da Silva - É porque aqui na prestação total, o beneficiado ele deve prestar contas com a via original com a seguinte documentação. Ai tem em número de 6 pontos. De acordo com a redação que nós fizermos, aglutinando o Decreto e a Resolução, essa referência no parágrafo primeiro, alínea "e" e toda a documentação elencada na letra "g" ela vai ser só transposta. Toda a via original que for apresentada é uma transposição de idéias aqui. Nessa minuta que nós vamos fazer os reparos aqui, ela diz que toda a documentação da alínea "g" tem que ser apresentada na prestação parcial. Logo, toda а

DATA: 19 de setembro de 2011

323

324

325

326

327

328329

330

331

332

333

334335

336

337

338339

340

341

342

343

344

345

346

347348

349350

351

352

353

354

355

356357

358359

360

361362

363

364

365366

367

368

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

documentação original, que for apresentada na final com base na aglutinação que vai ser feita, por transposição aqui, ela vai ter que estar presente na prestação parcial. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - A gente vai colocar ainda. Dr. Germano Vieira da Silva - É. Porque se a gente for fazer aqui a redação aqui agora, vai demandar muito tempo aqui. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Será composta dos seguintes documentos... ai vai colocar ainda. Dr. Germano Vieira da Silva - É, porque se a gente for fazer a redação aqui agora, vai demandar muito tempo. **Albuquerque** - É Ivonete Batista para informar a instituição quais os documentos que comporão a prestação de contas parcial, então já estão listados aqui. Dr. Germano Vieira da Silva - Exato. O que nós vamos fazer: a Secretaria do Conselho vai fazer essa aglutinação, é claro que eu vou acompanhar, e assim que terminar, a gente vai mandar para todo mundo por e-mail. **Dra. Rimena Alves Praciano** - É só colocar final/parcial. Dr. Germano Vieira da Silva - É, mais ai veja só, deverá ser apresentado no prazo máximo de trinta dias após o término do Termo de Descentralização.. aqui vai complicar a redação. Quer dizer, é o que eu acho. Dra. Rimena Alves Praciano - Não, está certo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mais algum comentário a respeito dessa minuta? Algum reparo? Vamos fazer assim, em consenso com todos: a gente elabora Ivonete, essa minuta dos pontos que a gente está discutindo aqui, e ai eu vejo, a gente vê em conjunto, e depois passamos para todo mundo, e se houver algum reparo o membro já responde por e-mail mesmo e diz: o que a gente combinou não foi isso, eu preciso colocar isso. Eu acho que é razoável dessa forma para a gente não perder muito tempo. Dra. Marilene da Páscoa Barros - Fica aprovada com ressalva. Dr. Germano Vieira da Silva - Fica aprovada para a gente fazer a redação essa semana, a Ivonete me manda, e eu vejo se está de acordo na minha visão do que a gente discutiu aqui, só que para ratificar e fechar toda essa questão, a gente vai mandar para todos os membros. Ai se alguem entender que essa parte aqui não foi o que a gente combinou, então tem que acrescentar isso, tem que tirar isso, ai faz esse reparo por email mesmo. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Seria também bom um tempo para manifestação. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Amanhã eu já mando para o Dr. Germano. Dr. João Gualberto Vieira da Silva - Quarenta e oito horas. Dra. Karine Jucá Moreira - Depois que ele mandar. Dr. Germano Vieira da Silva - Vamos fazer assim: hoje é segunda, então até quarta todos terão no e-mail este termo, certo? E até sexta é o prazo para algum reparo. Está bom assim? Maria Ivonete Albuquerque - Eu vou mandar só uma minuta, porque são iguais, pois o que difere uma da outra são as duas primeiras folhas. A

DATA: 19 de setembro de 2011

369

370

371

372

373374

375

376

377

378379

380

381 382

383

384

385 386

387

388

389

390

391392

393

394

395

396

397

398

399400

401

402

403 404

405 406

407

408

409 410

411 412

413 414 LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

partir da terceira folha o que for alterado em uma será também na outra minuta, certo? Dr. João Gualberto Feitosa Soares - É bom Ivonete você fazer referência na minuta, aos projetos tais e tais. Dr. Germano Vieira da Silva - no caso vão as duas minutas para o e-mail. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não, vai apenas uma. Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Vai só uma porque são iguais. Dr. Germano Vieira da Silva - Tudo bem. Então o mais importante acho que a gente já fez foi deliberar sobre as questões gerais. O resto é particularidade de vedação. Então pessoal, a nossa pauta foi embora aqui. Como nós conversamos agui na reunião passada, é interessante que cada um de nós, nas secretarias e no âmbito das nossas atribuições divulque o acesso que está sendo facultado às organizações não governamentais de virem compor o Conselho junto conosco. Dr. Raimundo Batista de - Eu gostaria gue fosse dado mais ênfase Promotorias do Interior. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Vai ser, a Dra. Socorro já assinou ofício circular para todos os Promotores solicitando divulgação do Edital e para ongs. Dr. Germano Vieira da Silva - Isso é importante. Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Na minha Senador Pompeu que carece de muitos de recursos. Maria Ivonete Batista Albuquerque - No ano passado foi ofício para todos os Promotores de Justiça fazerem a divulgação. Dr. Germano Vieira da Silva - Vamos renovar esse ano, não é? Eu acho que é interessante o Conselho fazer essa divulgação dessa forma. Vamos estabelecer um prazo para isso já que a gente... Dra. Rimena Alves Praciano - Mas o Edital não fica todo tempo em aberto? Dr. Germano Vieira da Silva - Mas é o Edital e nós precisamos dessa difusão através dessa... Dr. João Gualberto Feitosa Soares - O site da Procuradoria Geral de Justiça está divulgando há muito tempo, inclusive chamando bem atenção... Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Nada melhor que divulgar em rádios comunitárias. Dr. Germano Vieira da Silva -Então, na sequência da pauta aqui, eu faculto a qualquer um dos membros que queira fazer outros comentários a respeito reunião de hoje ou outras além dessas. Só finalizando aqui: está aprovada a questão quanto ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e as linhas gerais para a redação do Termo e, ficamos na dependência só desse envio. Então, faculto manifestação de qualquer dos membros que queiram assim fazer. Dra. Rimena Alves Praciano - Mais um exercício financeiro que a gente passa quase... pois a gente está entrando em outubro e agora é que vamos tentar assinar termos que façam com que esses recursos tão lutado por nós no FDID voltem a população de alguma forma. Mais uma vez, eu sugiro a gente formar um grupo de estudo para que no ano que vem a gente facilite esse processo, esse concurso, para que possamos executar esses convênios com mais

DATA: 19 de setembro de 2011

415

416

417

418

419 420

421

422

423

424 425

426

427 428

429

430

431

432

433

434

435

436 437

438 439

440

441

442

443

444

445

446 447

448

449

450

451 452

453

454

455

456

457 458

459 460 LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

antecedência. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - As empresas estão preocupadas com essa inscrição no CADIN... Dr. Germano Vieira da Silva - E a tendência é que essa situação das empresas elas se agravem um pouco mais, porque hoje na Procuradoria Geral do Estado foi criado um órgão de execução programática que não existia antes, porque antes estava no âmbito da Secretaria da Fazenda, e hoje dentro da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria da Fazenda Nacional, existe da Procuradoria da Dívida Ativa. Então, está começando inclusive com poucos Procuradores, só três, mas a tendência é que fique mais efetivo esse acompanhamento da dívida ativa, essas inscrições sejam efetivadas com mais rapidez e com mais competência, não competência de capacidade, pois todos membros sejam da SEFAZ ou da PGE, os agentes públicos eles procuram sempre em tese, a princípio, exercer suas atribuições da melhor forma. Mas agora nós temos um equipamento que é voltado com mais eficácia para esse objetivo que é a questão da inscrição e acompanhamento da dívida ativa e cobrança. Então, a tendência é que essas multas elas realmente sejam cobradas com mais ênfase a partir de agora. Essa é a tendência. Dra. Rimena Alves Praciano - Deus queira que a gente também tenha tendência de poder conveniar através de TDCO ou repassar de alguma forma para as entidades não só do estado, iniciativa privada também que estejam empenhadas em nos ajudar dentro dos objetivos do Fundo. Dr. Germano Vieira da Silva -Antes de encerrar pessoal, só a questão da aprovação da ata da reunião passada. Pergunto se todos receberam. Dra. Karine Jucá Moreira - Dr. Germano, eu acho que a gente deveria... Dr. **Germano Vieira da Silva** - É importante sempre falar no microfone porque não é para que nós ouçamos, eu estou lhe ouvindo bem, é que sempre após a reunião a Ivonete, ela ouve toda essa gravação para poder fazer alguma diligência. Dra. Karine Jucá Moreira - É para falar sobre a tolerância no início da reunião, porque todas as reuniões a gente está passando uma hora esperando. Dr. Germano Vieira da Silva - Concordo. Hoje eu sou faltoso com relação a essa questão, mas justifico, na Procuradoria por incrível que pareça há uma questão de dificuldade quanto a carros atualmente, e como havia várias reuniões hoje para mim inclusive, houve um problema com relação a transporte. Mas é uma questão que eu já introduzi nas reuniões passadas que eu queria que a gente de alguma forma disciplinasse isso, é com relação à presença dos membros, porque vejam só: se um membro não pode vir, nós não podemos obrigá-lo. Isso é uma questão particular de um, embora essa ausência reiterada prejudica representação do órgão, não é? De minha parte lá na Procuradoria e os outros Procuradores que aqui vieram, nós temos a orientação

DATA: 19 de setembro de 2011

461

462

463

464

465 466

467

468

469

470 471

472

473 474

475

476477

478

479

480

481 482

483

484 485

486

487

488

489

490

491 492

493

494

495

496 497

498

499500

501

502

503504

505506

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

segura de que tem que comparecer. É uma obrigação que temos que ter. É mais uma de nossas atribuições. Nós temos que vir no horário e tudo mais. Então, eu acho que é para todos. O que nós conversamos nas reuniões passadas e a minha proposta é que fosse de fato feita a convocação com antecedência para a reunião, porque começo por mim. Por exemplo, lá na Procuradoria a convocação eu só recebo oficialmente em minhas mãos depois que a reunião ocorreu, porque chega às mãos do Procurador-Geral, que passa para o Adjunto, e só chega a minha mesa dois dias depois da reunião que eu já vim. Então eu acho que isso não é diferente em relação aos outros membros. Então a convocação deve ser feita mais antecedência. A questão da presença, que confirmada com antecedência, é um compromisso dos membros e que fique registrado em ata ou em alguma deliberação nossa aqui, até por Resolução, que o membro justifique no dia se não pode vir, que justifique para que a gente não fique esperando, entendeu? Por exemplo: eu, no caso hoje, me atrasei, mas a minha vinda é certa. Eu tenho que vir, já está programada, eu venho. E todos os que vêm aqui com mais frequência, eu sei que são assim. Mais existem alguns que vêm esporadicamente, é e importante que se faça essa distinção de quem vem sempre, porque eu tenho certeza todos nós que estamos aqui, me parece até coincidência hoje, todos nós aqui hoje a gente vem sempre. Uns atrasam, uma vez ou outra, mas vêm sempre. Mais há alguns que simplesmente não vêm. Vêm uma a cada dois meses, a cada três meses. Então a gente tem que começar a fazer essa distinção para poder comunicar os órgãos, como a exemplo o que foi feito com a Assembleia Legislativa. Um fato importantíssimo questão da aprovação dos projetos naquela época que nós ficamos aqui sem ter o projeto, sem ter o relatório, o que prejudicou o trabalho do Conselho. Eu sei que cada um tem os seus afazeres a parte, mas naquele dia nós ficamos prejudicados. Então, a gente precisa fazer essa distinção. Só para comunicar os órgãos e dizer: olha, o Procurador da Procuradoria do Estado não está comparecendo. Então a Procuradoria Geral do Estado tem que ter essa consciência. O meu Procurador não está indo, logo eu tenho que indicar outro. Eu tenho que dar alguma justificativa ao Conselho. Realmente o que você está dizendo é totalmente razoável, acho que a Ivonete pode fazer isso, convocar com mais antecedência e confirmar a presença de todos os membros um dia antes, ou na sexta feira. Eu acho que não é nenhum gasto a mais se ligar para todos. Todos têm telefone. Vamos ligar na sexta para confirmar na segunda. Nas próximas reuniões a gente tem que ver quem tem acento no Conselho, tal e tal órgão. Está vindo membro? Então a gente tem que comunicar. Isso já foi feito com a Assembleia Legislativa e continua não vindo, e a gente não tem

DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

mais responsabilidade, porque a Assembleia é que está em débito com o Conselho. Não é mais o membro, não é mais o representante, 508 é a própria Assembleia que está em débito. Já foi comunicada. 509 Pode reiterar. Dr. João Gualberto Feitosa Soares - Pelas faltas 510 não justificadas... Dr. Germano Vieira da Silva - Mais isso, inclusive, há previsão na Resolução se não me engano, há uma 512 previsão expressa. A gente já fez, comunicamos, e eu penso 513 assim, que o restante dos órgãos todos estão vindo, e um atraso 514 uma vez ou outra, mas está vindo e é um compromisso realmente. Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Fazer um levantamento deste 516 ano. Quem faltou... Dr. Germano Vieira da Silva - Vamos fazer 517 isso agora, acatando a sugestão do Promotor de Justiça do Meio 518 Ambiente, certo? Ivonete há uma determinação do Conselho que a 519 520 Secretaria faça um relatório, um levantamento sumário da participação dos membros no Conselho. Se todos estão sempre 521 presentes, quem está faltando mais e, se estão justificando. Que 522 haja este levantamento para que a gente possa ter esse 523 conhecimento e poder agir. Mais algum comentário pessoal ou 524 podemos encerrar por aqui? Então, declaro encerrada a nossa 525 526 reunião de hoje e muito obrigado pelo comparecimento, mais uma 527 vez peço desculpas pelo atraso e muito obrigado pelo comparecimento. 528

529 530

507

511

515

Germano Vieira da Silva Vice-Presidente do CEG FDID

Antonio Geovanio Saraiva Taveira Conselheiro - CONPAM

Rimena Alves Praciano Conselheira - SESA

Raimundo Batista de Oliveira Conselheiro - PJMA

Karine Jucá Moreira Conselheira - **SETUR**

Conselheira - SECITECE

Marilene da Páscoa Barros João Gualberto Feitosa Soares Conselheiro - **DECON**

> Anna Christina Linhares Freire de Moraes Conselheira - SECULT